



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0090906/2022-05 /2023

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.922, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução SEE nº 4.737, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre o acréscimo de titulação de Professor da Educação Básica, em situação de excedência no âmbito das Unidades de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.381, de 18 de dezembro de 1986, no § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, do art. 13 do Decreto Estadual nº 26.515, de 13 de janeiro de 1987, e considerando a necessidade de realizar o aproveitamento da força de trabalho dos profissionais da carreira de Professor da Educação Básica e a recomposição do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução SEE nº 4.737, de 22 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Esta Resolução estabelece normas e critérios para o acréscimo da titulação de Professores de Educação Básica (PEB), ocupantes de cargo efetivo, regente de aulas do componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, regente de aulas do componente curricular de Educação Física de anos iniciais do Ensino Fundamental e regente de turmas, visando exclusivamente o atendimento ao excepcional interesse público de adequação da força de trabalho da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG), nos termos do § 2º do art. 3º da Lei Estadual nº 9.381, de 1986."

Art. 2º - O art. 2º da Resolução SEE nº 4.737, de 22 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 2º – [...]

I – [...]

II – [...]

III – ao Professor de Educação Básica, Regente de Aulas, ocupante de cargo efetivo provido por concurso público no componente curricular de Educação Física, considerado excedente, em decorrência do processo de municipalização do ensino disposto pelo Projeto Mãos Dadas, nos termos da Resolução SEE nº 4.584, de 22 de junho de 2021."

Art. 3º - A Resolução SEE nº 4.737, de 22 de julho de 2022, fica acrescida do artigo 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A – O acréscimo da titulação para o PEB, regente de aulas, ocupante de cargo efetivo, do componente curricular de Educação Física, a que se refere o inciso III do art. 2º desta Resolução, será concedido mediante a comprovação de formação acadêmica em curso de licenciatura plena, na área do conhecimento que irá requerer o acréscimo de titulação."

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 30 de outubro de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 30/10/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75459376** e o código CRC **290B1A39**.

Referência: Processo nº 1260.01.0090906/2022-05

SEI nº 75459376